

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO A REVENDAS PARCEIRAS – BOSCH IPS

1. OBJETIVO: A presente campanha tem como objetivo incentivar a compra dos kits de Bosch IPS através da entrega de prêmios conforme descrito no item 6.

2. PERÍODO DA CAMPANHA: A campanha terá início em **28 de abril de 2025 e encerrará em 31 de agosto de 2025**, sendo válida apenas para as compras de Kit Bosch IPS realizadas dentro desse período.

3. TERRITÓRIO: A campanha será válida para todas as vendas e entregas realizadas exclusivamente no Brasil.

4. PARTICIPANTES: Poderão participar desta campanha pessoas jurídicas que compram a solução de Kit Bosch IPS para fins de revenda sendo válida para conjuntos a partir de 11 linhas.

4.1. São compreendidas como revendas clientes, as pessoas jurídicas que compram a solução de plantio inteligente, Kit Bosch IPS, para fins de revenda aos clientes finais atuando como intermediários no mercado, agregando valor por meio de distribuição, suporte, personalização ou atendimento ao cliente.

5. MECÂNICA DA CAMPANHA: Toda revenda cliente que comprar Kit Bosch IPS, a partir de 11 linhas, receberá uma ferramenta Bosch de acordo com as especificações do item 6. Para que seja considerado um Kit válido, a compra deverá ter o número mínimo de linhas correspondente a cada uma das premiações indicadas, um módulo ISOBUS ou Bosch Display e pelo menos 3 mpECUs no pedido. O prêmio não será cumulativo, sendo assim, será considerado um prêmio por compra.

6. PREMIAÇÃO Toda revenda cliente que comprar o Kit Bosch IPS dentro do período vigente da campanha conforme mencionado no item 2 receberá a ferramenta Bosch mencionada abaixo de acordo com a quantidade de linhas compradas:

# LINHAS	SEGMENTO	MODELO
11-15 linhas	FURADEIRA DE IMPACTO	GSB 13 BIVOLT
16-21 linhas	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	GHP 180
22-30 linhas	PARAF/FURADEIRA À BATERIA	GSB 185-LI
31-45 linhas	CHAVE DE IMPACTO	GDX 18V-285
46-61 linhas	SOPRADOR	GBL 18V-750
	BATERIA 18V	PROCORE 18V 8AH
	CARREGADOR 18V	GAL 18V-40

7. ENTREGA DO INCENTIVO: A ferramenta será enviada ao endereço da revenda que adquiriu a solução de plantio inteligente, juntamente com o Kit Bosch IPS ou em até 7 dias úteis da data de envio do Kit.

8. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA CAMPANHA

8.1. Caso o pedido seja cancelado pela Revenda Cliente, ele não será contabilizado para o atingimento da meta predeterminada. Para validação do atingimento, serão considerados apenas os pedidos faturados.

8.2. Não serão premiados e, portanto, serão desclassificados, os participantes que tiverem sofrido algum tipo de condenação penal por conta de dolo, apropriação indébita, crimes falimentares, crimes contra a livre concorrência, obtenção de vantagens indevidas, suborno, aceitação de suborno ou outros crimes de corrupção.

9. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Esta campanha não envolve a coleta, armazenamento ou tratamento de novos dados pessoais dos participantes, sendo utilizados apenas os dados previamente disponibilizados à Bosch em razão da parceria existente. Dessa forma, não se aplica a esta campanha a exigência de cláusula específica da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação na campanha implica na aceitação total deste regulamento.

10.2. A empresa organizadora se reserva o direito de alterar ou cancelar a campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias após o envio da comunicação sobre a alteração ou cancelamento da campanha. As comunicações oficiais serão realizadas por e-mail.

10.3. Exceções e/ou casos não previstos neste regulamento serão analisados e definidos pela Bosch.

11. JURISDIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

11.1. Este Regulamento deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bosch Brasil

Leonardo Vecchi

Rodrigo Lima